



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

PARECER- CI/ PMIA

Finalidade: Manifestação para instrução quanto ao 5º Termo Aditivo ao contrato nº 20140060, referente a Tomada de Preço nº 013/2014 – TP, que tem como objeto a Construção de uma Escola de um pavimento com seis salas de aula, padrão FNDE, na Vila de São Luiz, no município de Igarapé-Açu.

Processo Administrativo: 288/2017 – GAB/PMI

Entidades Solicitantes: Secretaria municipal de Educação de Igarapé-açu.

Objeto: 5º Termo Aditivo que altera a Cláusula IV do contrato nº 20140060 – Do prazo de execução e vigência do contrato, referente a Tomada de Preço nº 013/2014 – TP.

APRECIÇÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir as considerações:

1. DOS FATOS

Chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação quanto ao 5º Termo Aditivo ao contrato nº 20140060, referente a Tomada de Preço nº 013/2014 – TP, que tem como objeto a Construção de uma Escola de um pavimento com seis salas de aula, padrão FNDE, na Vila de São Luiz, no município de Igarapé-Açu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei nº 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU - PARÁ

3. DA ANÁLISE

3.1. Verificou-se que constam no processo:

- a. Contrato e Publicação;
- b. Publicação do extrato do contrato na imprensa oficial
- c. Solicitação de aditivo;
- d. Consta minuta de instrumento de Aditivo de contrato.
- e. Consta parecer prévio da área jurídica.
- f. Consta documentação relativa à habilitação jurídica.
- g. Consta documentação relativa à regularidade fiscal.
- h. Consta cláusula que declare competente o fórum de sede da administração para dirimir qualquer questão contratual.
- i. As garantias foram apresentadas de acordo com a lei nº 8.666/ 93.
- j. Consta o instrumento de contrato devidamente assinado pelas partes.

4. CONCLUSÃO

Concluo assim, que a previsão da contratação postulada pela requerente, através do Processo Administrativo sob análise, ENCONTRA AMPARO LEGAL, face à correta aplicação do Art. 24, Inc. IV da Lei nº 8.666/93. MANIFESTA-SE, portanto **FAVORÁVEL** ao cumprimento das formalidades legais, para aprovação do **5º Termo Aditivo que altera a Cláusula IV do contrato nº 20140060 – Do prazo de execução e vigência do contrato, referente a Tomada de Preço nº 013/2014 – TP**, que tem como objeto a Construção de uma Escola de um pavimento com seis salas de aula, padrão FNDE, na Vila de São Luiz, no município de Igarapé-Açu.

É o parecer.

Igarapé-Açu, 01 de outubro de 2018.

ROMILDA GEMAQUE

CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU